

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

101.924

ficha

-01-

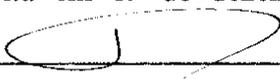
São Paulo, 12 de agosto de 2.003.-

**IMÓVEL:- A VAGA DE GARAGEM SOB N° 30**, localizada no 2º subsolo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCENÇA", situado à rua Dr. Zuquim, nº 1.087, no 8º Subdistrito - Santana, para guarda e estacionamento de dois veículos de passeio de porte médio, sujeita ao uso de manobrista, contendo área privativa de 21,160m², área comum de 33,532m² e área total de 54,692m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,1284%.-

**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:-** 069.205.0272-0/0549-5.- (A.M.)

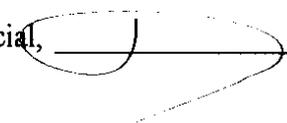
**PROPRIETÁRIA:-** MPS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à rua Maurício F. Klabin, nº 419, CNPJ. nº 52.016.532/0001-10.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.07, feito em 07 de fevereiro de 1.991 na matrícula nº 13.953, R.02, feito em 07 de janeiro de 1.991 na matrícula nº 66.536 e matrícula nº 70.583, feita em 19 de dezembro de 1.991, todas desta Serventia.- O Oficial,

 (George Takeda).-

**Av. 01:-** 12/08/2.003.-

A presente matrícula foi **ABERTA** nos termos do item 45, alínea "B" do provimento nº 58/89, da E. Corregedoria Geral da Justiça, publicado na edição de 05 de dezembro de 1.989, no Diário Oficial do Estado.- O Oficial,

 (George Takeda).-

**- Continua no Verso -**

Mod. 13



1.067.328

Página nº 1  
Certidão na última página



matricula	ficha
101.924	- 01 -
	verso

**Av.2:- 10/02/2012 - Prenotação nº 345.676 de 30/01/2012.-**

Da escritura de 17 de janeiro de 2.012, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.360 – páginas 203/206) e da certidão expedida em 09 de fevereiro de 2.012, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, **o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do contribuinte municipal nº 069.205.0905-9.** (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**Av.3:- 10/02/2012 - Prenotação nº 345.676 de 30/01/2012.-**

Da mesma escritura que deu origem à Av.2 e do instrumento particular de alteração contratual datado de 05 de maio de 2.003, registrado sob nº 89.137/03-6, em 28 de julho de 2.003, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, verifica-se que, a proprietária, **MPS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, teve a sua razão social alterada para **MPS – ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.** (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**R.4:- 10/02/2012 - Prenotação nº 345.676 de 30/01/2012.-**

Pela mesma escritura que deu origem à Av.2, a proprietária, **MPS – ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Lineo de Paula Machado nº 1000, já qualificada, **transmitiu por venda feita a MARISTELA LICIETE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. nº 11.478.553-3-SSP/SP, CPF. nº 022.815.338-75, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Guaca, nº 811, apto. 211, torre 2, pelo preço de R\$ 11.199,77, **o imóvel objeto desta matrícula.-** (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

**R.5:- 10/02/2012 - Prenotação nº 345.675 de 30/01/2012.-**

Pela escritura de 17 de janeiro de 2.012, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3.360 - páginas 211/214), a proprietária constante do R.4, **MARISTELA LICIETE DOS SANTOS**, solteira, maior, já qualificada, **transmitiu por venda feita a WAGNER SIMÕES BRANCO**, policial civil, RG. nº 19.146.045-SSP/SP, CPF. nº 130.173.108-09, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **ELAINE LOPES MACHADO BRANCO**,

Continua na ficha 02



101.924

MATRÍCULA FICHA

101.924

02

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

advogada, RG. nº 29.119.863-6-SSP/SP, CPF. nº 275.936.458-51, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Zuquim, nº 1.087, apto. 162, bloco II, pelo preço de R\$ 35.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

R.6:- 24/05/2012 - Prenotação nº 350.477 de 09/05/2012.-

Pelo instrumento particular datado de 30 de abril de 2.012, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, § 5º da Lei Federal 4.380/64, do artigo 1º da Lei Federal 5.049/66, e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, os proprietários constantes do R.5, WAGNER SIMÕES BRANCO e sua mulher ELAINE LOPES MACHADO BRANCO, já qualificados, **transmitiram por venda feita a FERNANDA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, RG. nº 2075715751-SSP/RS, CPF. nº 700.181.200-59, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Abrahão Issa Halack, nº 700, aptº 73, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 16.750,00, que somado ao preço do imóvel matriculado sob nº 102.025, perfaz o total de R\$ 335.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 52.013,00, com recursos próprios, R\$ 30.487,00, com recursos da conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e R\$ 252.500,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.7:- 24/05/2012 - Prenotação nº 350.477 de 09/05/2012.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.6, a proprietária constante do mesmo, **FERNANDA FERREIRA**, solteira, maior, já qualificada, **alienou fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 16.750,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, e o imóvel matriculado sob nº 102.025, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041/2.235, bloco A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, para a garantia da importância de R\$ 267.790,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de maio de 2.012, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 14/05/2012. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, trata-se de 1ª aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação-SFH.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.8:- 23/01/2015 - Prenotação nº 387.485 de 16/01/2015.-

Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo R.7, nesta matrícula, nos termos do

Continua no verso.

60354



1.067.328

Página nº 3  
Certidão na última página





101.924

MATRÍCULA FICHA

<b>101.924</b>	<b>02</b> verso
----------------	--------------------

instrumento particular de quitação firmado em 14 de outubro de 2014, pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., retornando a titularidade do domínio em nome de **FERNANDA FERREIRA**.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

*Herbert Macedo de Sousa - Mário Aparecido de Lima Bassi*

**R.9:- 23/02/2015 - Prenotação nº 388.161 de 06/02/2015.-**

Pela escritura de 29 de janeiro de 2015, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 3659 – páginas 135/138) a proprietária constante do R. 6, **FERNANDA FERREIRA**, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Zuquim, nº 1.087, aptº 162, já qualificada, **transmitiu por venda feita a MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. nº 17.270.736-5-SSP/SP, CPF. nº 056.230.028-70, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Martins Fernandes, nº 59, pelo preço de R\$ 110.000,00, o **imóvel objeto desta matrícula**.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

*Eliane Joia da Silva - Fabiano Rocha da Cunha*

**Av.10:- 31/01/2017 - Prenotação nº 412.626 de 18/01/2017.-**

Pela certidão expedida em 17 de janeiro de 2017, às 12:43:37, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0131532-4296, de execução civil ajuizada por **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**, CPF. nº 610.799.528-53, em face de **MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS**, já qualificado, e de conformidade com o auto ou termo de 25 de maio de 2016, o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado, **foi penhorado**, em garantia da dívida de R\$ 42.847,02, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado, Marcos de Oliveira Freitas.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

*Ricardo Rodrigues de Andrade - João Henrique Alves Messias*

**Av.11:- 24/07/2020 - Prenotação nº 457.771 de 20/07/2020.-**

Pela certidão expedida aos 18 de julho de 2020, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito do 4º Ofício Cível, do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos (processo nº

**Continua na ficha 03**





101.924

MATRÍCULA FICHA

<b>101.924</b>	<b>03</b>
----------------	-----------

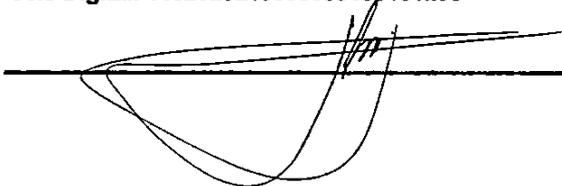
**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10329871620168260001) da Ação de Execução Civil ajuizada por **CONDOMINIO RESIDENCIAL RENASCENÇA**, CNPJ. nº 01.729.167/0001-50, em face de **MARCOS DE OLIVEIRA FREITAS**, já qualificado, e de conformidade com o auto ou termo de 10 de julho de 2020, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 14.473,73, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000186151208

 - *Mário Bassi*

139312



1.067.328

Página nº 5  
Certidão na última página



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ISABEL JESUS DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/09/2020 às 23:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1032987-16.2016.8.26.0001 e código C56076E.

**GEORGE TAKEDA**, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA** que a presente certidão foi emitida em meio digital, de acordo com os itens 146-G, 146-G.1 e 146-G.2, da subseção I, da seção IV, do capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CG nº 32/2007. **CERTIFICA** ainda, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 06/05/2020 (conforme autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos autos do Pedido Providência nº 000.03.077566-3), salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 29 de julho de 2020 . Assinado digitalmente.

**Nota:** O Verificador de Conformidade do Padrão de **Assinatura Digital ICP-Brasil** é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) para aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o **DOC-ICP-15**, acesse através do endereço: <https://verificador.iti.gov.br>

Oficial...: R\$32,97  
 Estado...: R\$ 9,37  
 IPESP....: R\$ 6,41  
 Reg.Civil: R\$ 1,74  
 Trib.Just: R\$ 2,26  
 ISSQN....: R\$ 0,67  
 MP.....: R\$ 1,58

TOTAL.....: R\$55,00

### **Certidão expedida no dia 29/07/2020**

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

*Pedido n.º 1.067.328, de 21/07/2020.*

**Recibo provisório de serviço:** 0000001067328

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.067.328

Última página

